



A empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Leandro Baú, CPF 946.030.739-68, vem através deste apresentar questionamentos para julgamento da comissão de licitação do processo licitatório de Tomada de Preços Nº 06/2021 – ATA 52/2021 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 deste município quanto as empresas MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELLI CNPJ 17.897.400/0001-44, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO CNPJ 33.444.569/0001-03 e FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 07.129.0002/0001-24.

**- Quanto a empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELLI:**

Apresentou os índices financeiros em desacordo com o edital, uma vez que no edital conforme item 10.2.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, letra “A”, é solicitado a apresentação dos índices - liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), entretanto a empresa apresentou os índices - liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e solvência geral (SG), sendo ainda que na apresentação desses índices era solicitada a assinatura do contador responsável pela empresa, porém foi apresentado o documento com contador divergente do apresentado em balanço patrimonial.

Apresentamos ainda questionamento da empresa quanto a qualificação técnica da mesma, sendo que conforme item 10.2.5 - DA CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL, letra “E”, é solicitado que “O executor (engenheiro civil) da obra deverá ser o mesmo que fez a visita técnica e o possuidor do acervo técnico”, entretanto a empresa realizou visita com o profissional Sr. Theo Carlos Castro Apolinario e apresentou acervo técnico bem como Declaração de responsabilidade técnica (Profissional que será o responsável técnico pela execução da obra) da profissional Sra. Angela Maria Damiani, estando assim em desacordo com o exigido em edital.

**- Quanto a empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO:**

Apresentou atestado de capacidade técnica em nome da proponente sem Certidão de Acervo Técnico “CAT”, e que o apresentado na documentação com Certidão de Acervo Técnico “CAT” era apenas do profissional, estando assim em desacordo com o exigido no edital uma vez que conforme item 10.2.5 - DA CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL, letras “C” e “D”, é solicitado que o atestado esteja em nome da proponente e que seja comprovado através de Certidão de Acervo Técnico “CAT”.

**- Quanto a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI:**

Apresentou os índices financeiros 10.2.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, letra “A”, sem a assinatura do representante legal, estando assim em desacordo com o exigido no edital.

Salto do Lontra, 02 de agosto de 2021.

---

L. B. ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 04.351.798/0001-77  
LEANDRO BAÚ  
RG 5.151.664-8  
CPF 946.030.739-68  
SÓCIO/ADMINISTRADOR